

EDITAL N.º 003/ESCOLA POLITÉCNICA/2026

PUBLICA OS CRITÉRIOS E REQUISITOS/PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO DO PRÊMIO “MÉRITO ESTUDANTIL PROFESSOR EDISON VILLELA”, AOS ESTUDANTES FORMANDOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA, DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVALI, NO 2º SEMESTRE DE 2026.

O Diretor da Escola Politécnica, no uso de suas atribuições regimentais, com base no que dispõe o Regimento Geral da Universidade do Vale do Itajaí, e a Resolução nº 115/CONSUN/2025 de 26 de agosto de 2025, torna público os critérios e requisitos/procedimentos para a concessão do prêmio “Mérito Estudantil Professor Edison Villela” aos estudantes formandos dos cursos de graduação presenciais e a distância, da Escola Politécnica, no 2º semestre de 2026.

1. DO PRÊMIO “MÉRITO ESTUDANTIL PROFESSOR EDISON VILLELA”

- 1.1 O Prêmio “Mérito Estudantil Professor Edison Villela” é atribuído ao aluno destaque na trajetória acadêmica, sendo concedido por meio do resultado da avaliação realizada pelo Colegiado de Curso, em reunião específica, devidamente registrada em ata, mediante critérios estabelecidos pela Resolução nº 115/CONSUN/2025 de 26 de agosto de 2025;
- 1.2 Ao aluno agraciado com o prêmio, a Univali oferecerá uma bolsa de estudos de um curso de pós-graduação (especialização ou mestrado), desde que observados os critérios da resolução vigente;
- 1.3 O Prêmio “Mérito Estudantil Professor Edison Villela” será concedido da seguinte forma:
- a) Para os cursos de graduação presenciais, será concedido aos estudantes formandos de **2026/2**, por curso, turno e campus de oferta:

Campus	Curso	Turno
Balneário Camboriú	Arquitetura e Urbanismo	Matutino / Noturno
Balneário Camboriú	Design de Games	Noturno
Balneário Camboriú	Design de Interiores - CST	Noturno
Balneário Camboriú	Design de Moda	Matutino / Noturno
Balneário Camboriú	Design Gráfico	Noturno
Florianópolis	Arquitetura e Urbanismo	Matutino
Florianópolis	Design de Games	Noturno
Florianópolis	Design Gráfico - CST	Noturno
Kobrasol	Ciência da Computação	Noturno
Professor Edison Villela (Itajaí)	Ciência da Computação	Noturno
Professor Edison Villela (Itajaí)	Engenharia Ambiental e Sanitária	Matutino
Professor Edison Villela (Itajaí)	Engenharia Civil	Integral / Noturno
Professor Edison Villela (Itajaí)	Engenharia de Computação	Matutino

Professor Edison Villela (Itajaí)	Engenharia de Produção	Noturno
Professor Edison Villela (Itajaí)	Engenharia Elétrica	Noturno
Professor Edison Villela (Itajaí)	Engenharia Mecânica	Noturno
Professor Edison Villela (Itajaí)	Engenharia Química	Matutino
Professor Edison Villela (Itajaí)	Oceanografia	Matutino
Professor Edison Villela (Itajaí)	Sistemas para Internet - CST	Noturno

- b) Para os cursos de graduação a distância, será concedido aos estudantes formandos de **2026/2**, por curso de oferta:

Curso
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - CST
Design de Interiores - CST
Gestão Ambiental - CST

2. DA PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÃO:

- 2.1 Estão habilitados a se inscrever neste Edital, exclusivamente, os estudantes formandos que possuírem o Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) igual ou superior à nota 8,0 (oito vírgula zero). O(a) acadêmico(a) poderá ter acesso ao IAA, no Portal do Aluno, disponível no menu Integralização;
- 2.2 Os estudantes formandos de 2026/2, poderão encaminhar, por meio do endereço eletrônico institucional do curso, conforme quadro a seguir, os documentos complementares comprobatórios previstos no item 3 deste Edital, até dia **16 de novembro de 2026 às 23h59min**.

Campus	Curso	E-mail
Balneário Camboriú	Arquitetura e Urbanismo	arquitetura@univali.br
Balneário Camboriú	Design de Games	games.bc@univali.br
Balneário Camboriú	Design de Interiores - CST	designinteriores@univali.br
Balneário Camboriú	Design de Moda	design.moda@univali.br
Balneário Camboriú	Design Gráfico	design.grafico@univali.br
Florianópolis	Arquitetura e Urbanismo	arquiteturafloripa@univali.br
Florianópolis	Design de Games	games.floripa@univali.br
Florianópolis	Design Gráfico - CST	designgraficofloripa@univali.br
Kobrasol	Ciência da Computação	ccomp.sj@univali.br
Prof. Edison Villela (Itajaí)	Ciência da Computação	computacao@univali.br
Prof. Edison Villela (Itajaí)	Engenharia Ambiental e Sanitária	engambiental@univali.br
Prof. Edison Villela (Itajaí)	Engenharia Civil	engcivil@univali.br
Prof. Edison Villela (Itajaí)	Engenharia de Computação	engcomp@univali.br
Prof. Edison Villela (Itajaí)	Engenharia de Produção	eng.producao@univali.br
Prof. Edison Villela (Itajaí)	Engenharia Elétrica	engenhariaeletrica@univali.br
Prof. Edison Villela (Itajaí)	Engenharia Mecânica	engmec@univali.br
Prof. Edison Villela (Itajaí)	Engenharia Química	engenhariaquimica@univali.br
Prof. Edison Villela (Itajaí)	Oceanografia	oceanografia@univali.br

Prof. Edison Villela (Itajaí)	Sistemas para Internet - CST	sisnet@univali.br
EaD	CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	ead.desenvolvimento.sistemas@univali.br
EaD	CST Design de Interiores	ead.design.interiores@univali.br
EaD	CST em Gestão Ambiental	ead.gestao.ambiental@univali.br

3. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES COMPROBATÓRIOS

- 3.1 Os documentos complementares comprobatórios deverão ser organizados em currículo acadêmico, devidamente comprovado, na forma digital, exclusivamente em arquivos no formato PDF, contemplando:
- Curriculum acadêmico (Vitae, Lattes ou similar);
 - Certificados, declarações oficiais, boletins de aprovação em disciplinas e/ou exemplares de publicações, que comprovem as atividades e participações;
 - Memorial descritivo da sua vivência acadêmica no curso.
- 3.2 Na composição dos documentos que justifiquem a seleção, na primeira etapa, o Colegiado de Curso deverá valer-se de informações obtidas por meio de relatório específico no Sistema Acadêmico da Univali.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo de concessão do Prêmio “Mérito Estudantil Professor Edison Villela” ocorrerá em três etapas, compreendendo as seguintes etapas:
- 4.1.1 Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) igual ou superior a 8,0 (oito), conforme os termos da Resolução nº 115/CONSUN/2025 de 26 de agosto de 2025, de caráter eliminatório;
- 4.1.2 Análise do currículo do(a) candidato(a) devidamente comprovado, considerando-se:
- inserção, no mínimo de 1 (um) ano ininterrupto, em atividades profissionais na área do Curso;
 - participação em cursos de capacitação na área do Curso ou afim;
 - participação em cursos de idiomas (pelo menos 120 horas);
 - participação em atividades de pesquisa desenvolvidas no âmbito Institucional/Curso;
 - apresentação de trabalhos técnico-científicos em eventos da área do Curso e/ou área afim;
 - publicação de trabalhos técnico-científicos em livros e/ou periódicos reconhecidos pela área do Curso;
 - participação em eventos técnicos e técnico-científicos (local, regional, nacional, internacional);
 - participação em atividades de extensão extracurriculares promovidas pelo Curso ou pela UNIVALI, na área do Curso e/ou área afim;
 - realização de atividades de monitoria e estágios extracurriculares, na área do Curso;
 - envolvimento na organização e execução dos eventos promovidos pelo Curso e/ou Escola e/ou Universidade;
 - premiação acadêmica e em concursos técnicos na área do Curso;
 - participação em projetos e/ou concursos de empreendedorismo e inovação;

- m) obtenção de medalhas de mérito e/ou reconhecimento em redes sociais profissionais consolidadas, com foco no mercado de trabalho;
- n) participação em Colegiado do Curso, Conselhos Institucionais e entidades de classe como representante institucional/estudantil (dirigente);
- o) atuação em centros acadêmicos e diretórios estudantis;
- p) representação da instituição em competições esportivas ou culturais;
- q) conclusão de disciplinas do International Program ou do Núcleo de Disciplinas Internacionais da Univali;
- r) participação em intercâmbios nacionais e internacionais, incluindo o Programa de Dupla Titulação da Univali e a mobilidade virtual.

4.1.3 Análise da vivência de valores e atitudes éticas no contexto da Universidade:

- a) relacionamento com pares, docentes, funcionários e, se for o caso, supervisores de campo em estágio interno e externo;
- b) participação ativa nas atividades propostas pelo Curso e/ou pela Escola/Instituição;
- c) atitude ética e responsável nas vivências acadêmicas.

4.2 A Coordenação de Curso convocará o Colegiado de Curso, designando o local e data para a realização de reunião de análise, avaliação e classificação dos candidatos inscritos.

4.3 A pontuação das atividades do inciso II, do Art. 11 da Resolução nº 115/CONSUN/2025 de 26 de agosto de 2025, definidas pelo Colegiado de Curso, será realizada da seguinte forma:

4

Itens Avaliados	Critérios
a) participação em atividades de pesquisa desenvolvidas no Curso;	Total de horas comprovadas em atividades de pesquisa desenvolvidas no Curso (oficiais e voluntárias): será atribuída nota 10 para o aluno com maior carga-horária e calcula-se por regra de três as demais notas.
b) apresentação de trabalhos técnico-científicos em eventos da área do Curso e/ou área afim;	Total de apresentação ou publicação em anais de trabalhos técnico-científicos em eventos comprovadas na área do Curso e/ou afins, sendo atribuídos: Evento local - 20 pontos / Evento regional - 30 pontos / Evento nacional 50 pontos / Evento Internacional - 100 pontos. Para a participação em eventos na área do Curso, sem apresentação ou publicação de trabalhos técnicos-científicos, serão atribuídos: Evento local - 5 pontos / Evento regional - 10 pontos / Evento nacional 15 pontos / Evento Internacional - 20 pontos. Será atribuída nota 10 para o aluno com maior pontuação e calcula-se por regra de três as demais notas.
c) publicação de trabalhos técnico-científicos em livros e/ou periódicos reconhecidos pela área do Curso;	Total de trabalhos técnico-científicos publicados em livros e/ou periódicos reconhecidos pela área do Curso comprovados pelo candidato, sendo atribuídos: A1 - 100 pontos / A2 - 80 pontos / B1 - 60 pontos / B2 - 50 pontos / B3 - 40 pontos / B4 - 30 pontos / B5 - 20 pontos / C - 10 pontos. Esta classificação segue a estratificação conforme Qualis Quadriênio 2013-2016, disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/liStaConsultaGeralPeriodicos.jsf. Para capítulos de livros, será atribuída a pontuação de 50 pontos por comprovação de autor por capítulo.

	Será atribuída nota 10 para o candidato com a maior pontuação (somados os artigos e os capítulos de livro) e calcula-se por regra de três as demais notas.
d) participação em atividades de extensão promovidas pelo Curso ou pela Univali, na área do Curso e/ou área afim;	Total de horas comprovadas em atividades ou bolsas de extensão promovidas pelo Curso ou pela Univali, na área do Curso e/ou área afim: será atribuída nota 10 para o aluno com a maior carga-horária e calcula-se por regra de três as demais notas.
e) realização de atividades de monitoria e estágios extracurriculares, na área do Curso;	Total de horas comprovadas em atividades de monitoria, estágios extracurriculares, participação em colegiado de curso, diretoria de centro-acadêmico, liga-acadêmica, ou grupo de estudos formalizados com acompanhamento docente, cursos, minicursos na área do Curso: será atribuída nota 10 para o aluno com maior carga-horária e calcula-se por regra de três as demais notas.
f) envolvimento na organização e execução dos eventos promovidos pelo Curso e/ou Escola e/ou Universidade;	Envolvimento na organização e execução dos eventos promovido pelo Curso e/ou Escola e/ou Universidade: será atribuída nota 10 para o aluno com maior número de eventos aos quais se envolveu e calcula-se por regra de três as demais notas.
g) inserção, no mínimo de 1 (um) ano ininterrupto, em atividades profissionais na área do Curso;	Total de horas comprovadas em inserção em atividades profissionais na área do Curso: será atribuída nota 10 para o aluno com a maior número de meses de atividade e calcula-se por regra de três as demais notas. Para candidatos com inserção profissional abaixo de 1 (um) ano, será atribuída a nota 0 (zero).
h) participação em projetos e/ou concursos de empreendedorismo e inovação;	Total de horas comprovadas em projetos de empreendedorismo e inovação: será atribuída nota 10 para o aluno com maior carga-horária e calcula-se por regra de três as demais notas. Total de participação em concursos de empreendedorismo e inovação: será atribuída nota 10 para o aluno com maior número de participações e calcula-se por regra de três as demais notas.
i) obtenção de medalhas de mérito e/ou reconhecimento em redes sociais profissionais consolidadas, com foco no mercado de trabalho;	Total de premiações obtidas por mérito (menções honrosas, mérito científico) e/ou reconhecimento em redes sociais profissionais consolidadas, com foco no mercado de trabalho: será atribuída nota 10 para o aluno com maior número de premiações de mérito e/ou reconhecimento e calcula-se por regra de três as demais notas.
j) participação em intercâmbios nacionais e internacionais, incluindo o Programa de Dupla Titulação da Univali e a mobilidade virtual;	Total de meses de participação em intercâmbios nacionais e internacionais, incluindo o Programa de Dupla Titulação da Univali e a mobilidade virtual: será atribuída nota 10 para o aluno com a maior número de meses de participação e calcula-se por regra de três as demais notas.
k) conclusão de disciplinas do <i>International Program</i> , núcleo de disciplinas internacionais da Univali.	Total de disciplinas concluídas do <i>International Program</i> , núcleo de disciplinas internacionais da Univali: será atribuída nota 10 para o aluno com maior número de disciplinas concluídas e calcula-se por regra de três as demais notas.

4.4 A pontuação do inciso III, do Art. 11 da Resolução nº 115/CONSUN/2025 de 26 de agosto de 2025, será realizada por meio de votação do Colegiado do Curso, atribuindo-se a nota 10 (dez) ao aluno com o maior número de votos, e calculando-se as demais notas por regra de três.

- 4.5 A pontuação geral para o mérito será obtida por meio da média ponderada entre os três incisos do do Art. 11 da Resolução nº 115/CONSUN/2025 de 26 de agosto de 2025, utilizando-se os seguintes pesos: inciso I, peso 6; inciso II, peso 3; inciso III, peso 1.
- 4.5.1 Em caso de empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios:
- a) Maior Índice de Aproveitamento Acadêmico – IAA;
 - b) Maior pontuação no inciso II.
- 4.6 Serão consideradas somente as disciplinas cursadas e as atividades realizadas durante o período em que o(a) candidato(a) foi estudante regularmente matriculado(a) na UNIVALI.
- 4.7 Caso o(s) representante(s) discente(s), membros do Colegiado de Curso, for(em) candidato(s) ao mérito estudantil, este(s) não participará(ão) de nenhuma reunião que trate da premiação disciplinada por este edital.
- 4.8 No caso de não haver inscritos nos termos deste Edital, não haverá a entrega do Prêmio “Mérito Estudantil Professor Edison Villela” para o respectivo Curso, turno ou campus neste ano e semestre.

5. DO ANÚNCIO DO PRÊMIO

- 5.1. O anúncio do(a) merecedor(a) do Prêmio “Mérito Estudantil Professor Edison Villela” será divulgado no ato da colação de grau, independentemente do tipo da solenidade escolhida pelo(a) formando(a).
- 5.2. Na hipótese do(a) formando(a) agraciado(a) com o prêmio requerer a participação simbólica em solenidade especial, nos termos da Resolução vigente, não será anunciado/entregue o Prêmio “Mérito Estudantil Professor Edison Villela” nesta participação simbólica.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Caso nenhum aluno formando atenda o previsto na Resolução nº 115/CONSUN/2025 de 26 de agosto de 2025, não haverá a entrega do prêmio “Mérito Estudantil Professor Edison Villela” para o respectivo curso, turno ou campus naquele semestre.
- 6.2. Em virtude da natureza da concessão Prêmio “Mérito Estudantil Professor Edison Villela”, em nenhum caso haverá pedido de vistas ou revisão da análise dos candidatos inscritos, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso do resultado de quaisquer etapas do processo de seleção.
- 6.3. Casos omissos serão resolvidos com a Coordenação do Curso, em conjunto com a Direção da Escola e a Pró-Reitoria de Ensino.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 07 de outubro de 2026.

Maurício de
Campos

Assinado de forma digital
por Maurício de Campos
Dados: 2026.10.08 08:05:39
-03'00'

Prof. Dr. Mauricio de Campos
Diretor da Escola Politécnica